

PROCESSO Nº 2023040005
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

QUARTO ADITIVO (PRAZO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO) AO CONTRATO Nº 025/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSQS TRANSPORTES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **TRANSQS TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 18.355.462/0001-97, localizada na Rua Contorno, Quadra 28, Lote 25, Setor Leste, Luziânia/GO, CEP: 72.814-010, neste ato representada por sua Proprietária, a Senhora **DIANA DA ROCHA QUEIROZ SILVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.703.543, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 859.707.431-00, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 02, Lote 06, Vila Juracy, Luziânia/GO, CEP: 72.814-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo:

ITEM/ROTA LINHA	VALOR ATUAL	INPC	DIFERENÇA (REAJUSTE)	VALOR ATUAL (COM REAJUSTE)	KM ESTIMADO	VALOR ESTIMADO POR ANO (200 DIAS)
27	R\$ 9,76	3,71%	R\$ 0,36	R\$ 10,12	112,36	R\$ 227.416,64
37	R\$ 9,01	3,71%	R\$ 0,33	R\$ 9,34	193,5	R\$ 361.458,00
38	R\$ 9,26	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,60	165,58	R\$ 317.913,60
39	R\$ 9,26	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,60	130,48	R\$ 250.521,60
40	R\$ 9,05	3,71%	R\$ 0,34	R\$ 9,39	128,18	R\$ 240.722,04
90	R\$ 10,19	3,71%	R\$ 0,38	R\$ 10,57	166	R\$ 350.924,00

103	R\$ 10,29	3,71%	R\$ 0,38	R\$ 10,67	83,96	R\$ 179.170,64
104	R\$ 15,06	3,71%	R\$ 0,56	R\$ 15,62	42,24	R\$ 131.957,76
105	R\$ 15,17	3,71%	R\$ 0,56	R\$ 15,73	42,24	R\$ 132.887,04
106	R\$ 15,94	3,71%	R\$ 0,59	R\$ 16,53	42,24	R\$ 139.645,44
						R\$ 2.332.616,76

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do Contratante e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no contrato original, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **20 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

O Contrato fica reajustado em 3,71% (três vírgula setenta um por cento) pelo INPC, conforme demonstra a planilha anexada à Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO:

O Contrato sofreu acréscimo nas linhas conforme demonstra a planilha abaixo:

Linha	Quant Kms licitados	Quant Kms Acrescidos/dia	Quant Kms Total/dia
38	149,70	15,88	165,58
39	117,94	12,54	130,48
40	109,40	18,78	128,18
90	96	70	166

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 2.332.616,76 (dois milhões trezentos e trinta dois mil seiscentos e dezesseis reais e setenta seis centavos)**. Inicialmente, o valor empenhado é de **R\$ 1.399.510,44 (um milhão trezentos e noventa nove mil quinhentos e dez reais e quarenta quatro centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.361.0109.2469 – Locação de Veículos**.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão dos serviços ora prestados possuírem natureza contínua.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alcançadas pelas disposições constantes do presente termo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 19 de janeiro de 2024.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Contratante

DIANA DA ROCHA Q. SILVEIRA
Pela Contratada

ROSANA MANTOVANI BARRETO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Isadora Curado Chagas
CPF: 067.185.881-56

Digitally Signed by RAQUEL DA LUZ FERREIRA:64510450125-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 22/01/2024 11:36:48
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3